SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

RECEBIMENTOS DA PROPOSTA E DOC HABILITAÇÃO

Gmail

SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

Proposta e habilitação - Ref. Dispensa de Licitação 002/2024

1 mensagem

valdenor.costa@bol.com.br <valdenor.costa@bol.com.br> 12 de abril de 2024 às 14:51
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Boa tarde,
Segue anexo proposta, habilitação e documentos complementares.

Abertura de Proposta: 15/04/2024 às 09h.
Processo Administrativo Nº 004/2024.
Dispensa de Licitação 002/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho/BA.

Att,
Valdenor Ferraz
(74) 9.8857-5795

17 anexos

- **1. CARTAO CNPJ.pdf** 110K
- **2. QSA.pdf** 53K
- **3. CERTIDAO FEDERAL - VAL. 26.05.pdf** 77K
- **4. CERTIDAO ESTADUAL - VAL. 07.05.pdf** 99K
- **5. CERTIDAO MUNICIPAL - VAL. 11.07.pdf** 60K
- **6. CRE FGTS VAL. 27.04.pdf** 85K
- **7. CERTIDAO TRABALHISTA - VAL. 05.10.pdf** 85K
- **8. CERTIDAO FALEN. CONC. - VAL 07.05.pdf** 43K
- **9. LIC. INIDONEOS - VAL 07.05.pdf** 77K
- **10. CERTIDAO CGU - VAL 07.05.pdf** 65K
- **11. CERTIDAO TCM BA CNPJ - VAL 07.05.pdf** 68K
- **12. CERTIDAO TCM BA CPF SOCIO - VAL 07.05.pdf** 90K
- **13. CERTIDAO TCE BA CPF SOCIO - VAL 07.05.pdf** 65K
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - SAAE.pdf** 170K
- **CCMEI - VALDENOR.pdf** 49K

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CNH DIGITAL.pdf
206K

PROPOSTA - VALDENOR MOTORES.pdf
309K

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.939.298/0001-47 **MATRIZ**		**15/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULO AFONSO BLOCO B 8	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	**LOTEAMENTO PAULO PACHECO**	**SOBRADINHO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALDENOR.COSTA@BOL.COM.BR	**(74) 3538-1118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **14:38:29** (data e hora de Brasília).

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.939.298/0001-47
NOME EMPRESARIAL:
VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420
CNPJ: 36.939.298/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:32 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2024.
Código de controle da certidão: **4846.2A63.AF1B.54B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/04/2024 14:34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241510957**

RAZÃO SOCIAL	
VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
185.521.756	**36.939.298/0001-47**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000059/2024.E

Nome/Razão Social: **VALDENOR FERRAZ DA COSTA 984766374-20**
Nome Fantasia: **VF MOTORES ELÉTRICOS 984766374-20**
Inscrição Municipal: **00000067900100** CPF/CNPJ: **36.939.298/0001-47**
Endereço: **AVN PAULO AFONSO, S/Nº LOT. PAULO PACHECO**
SÃO FRANCISCO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **12/04/2024** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/07/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **06000095672600000006220900000592024041 20**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://sobradinho.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 12/04/2024 às 14:49:30

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.939.298/0001-47
Razão Social: VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420
Endereço: AV PAULO AFONSO BLOCO B 8 SN / LOT PAULO PACHECO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902360211834554

Informação obtida em 08/04/2024 14:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.939.298/0001-47
Certidão nº: 24149252/2024
Expedição: 08/04/2024, às 14:35:11
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.939.298/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00426231E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VALDENOR FERRAZ DA COSTA
CNPJ: 36.939.298/0001-47
Endereço: AV PAULO AFONSO, BLOCO B 8- LOT. PAULO PACHECO, SOBRADINHO-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de abril de 2024

Processo: 1900e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420**

CPF/CNPJ: **36.939.298/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:08 do dia 08/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OF3D080424145008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420**

CPF/CNPJ: **36.939.298/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:48:50 do dia 08/04/2024 , com validade até o dia 08/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: d6DV8rNkM0OZaTUq8yS2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: **202404083693929114634**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **VALDENORFERRAZDACOSTA**, **CNPJ N.º 36.939.298/0001-47**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (11h46) do dia 08/04/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão;
- A certidão emitida foi fundamentada pelo Artigo 38, Inciso IV da Lei Federal nº 13.204/2015 e pelas Resoluções de números 1381/2018 e 1421/2020 do TCM-BA -Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 08/04/2024.
Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA
COM BASE NA RES. Nº 156/2012/CNJ

(Nomeação e assunção a cargo público)
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome Completo: **VALDENOR FERRAZ DA COSTA**
CPF: **984.766.374-20**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia CERTIFICA que, até a presente data, considerando os últimos 05 (cinco) anos*, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a), registro de Prestação de Contas de Prefeitura, Câmara ou Descentralizadas Municipais rejeitadas por irregularidades no âmbito desta Corte de Contas.

A Consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas pelo TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Endereço: Avenida 4, nº 495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-002, Salvador, Bahia.

* Art. 3º, Parágrafo único, da Resolução nº 156/2012/CNJ.
Certidão emitida às 14:43mim do dia 08/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas utilizando o código de controle de certidão: **SDIJcVshrU0FaIY6** em **https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA BAHIA

Início / Serviços / Emissão de certidões / **Emissão de certidão**

Imprimir

Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 111190/2024

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(ª) requerente **VALDENOR FERRAZ DA COSTA, CPF N.º 984.766.374-20**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CPF;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 14:49:00 (hora local) do dia 08/04/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 08/04/2024.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horario de funcionamento:
Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00

1.09.021

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VF MOTORES ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33939298/0001-47 com endereço à AVENIDA PAULO AFONSO. S/N. LOTEAMENTO PAULO PACHECO. BAIRRO SÃO FRANCISCO. SOBRADINHO-BAHIA, realizou de forma satisfatória a **prestação de serviços de rebobinamento de motor-bomba e instalação e manutenção em painéis**, no ano de 2023. não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sobradinho-BA, 10 de Abril de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto: Nº 036/2021

Digitalizado com CamScanner

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
VALDENOR FERRAZ DA COSTA	984.766.374-20

CNPJ
36.939.298/0001-47

Data de Abertura
15/04/2020

Nome Empresarial
VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420

Nome Fantasia
VF MOTORES ELETRICOS

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	15/04/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
48925-000	AVENIDA PAULO AFONSO BLOCO B 8	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
LOTEAMENTO PAULO PACHECO	SOBRADINHO	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/04/2020	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Atividade Principal (CNAE)
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 1900 5e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

B
A

NOME
VALDENOR FERRAZ DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
743272323 SSP BA

CPF
984.766.374-20

DATA NASCIMENTO
02/04/1978

FILIAÇÃO
SEBASTIAO TOMAZ DA COSTA

EDIVALDA FERRAZ DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04736[illegible]

VALIDADE
04/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1841360979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO
19/09/2019

1841360979

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58283178244
BA510902312

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

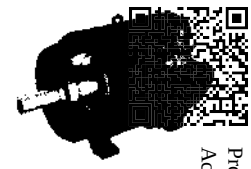
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

VF MOTORES ELÉTRICOS



Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

PROPOSTA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

***Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA.*

***Abertura das propostas**: 15/04/2024 - **Horário**: 09h.*

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 002/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

1 - PROPONENTE:

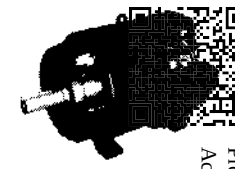
1.1. - Razão Social - VALDENOR FERRAZ DA COSTA

1.2. - Endereço - AV PAULO AFONSO, LOT. PAULO PACHECO, S/N – SOBRADINHO/BA

1.3. - C.N.P.J. – 36.939.298/0001-47

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rebobinagem de motor elétrico 3cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
2	Rebobinagem de motor elétrico 4cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
3	Rebobinagem de motor elétrico 5cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
4	Rebobinagem de motor elétrico 20cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
5	Rebobinagem de motor elétrico 30cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 2.220,00	R$ 4.440,00
6	Rebobinagem de motor elétrico 40cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.310,00	R$ 6.620,00
7	Rebobinagem de motor elétrico 50cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00
8	Rebobinagem de motor elétrico 100cv – Trifásico – 4 polos	1	R$ 6.840,00	R$ 6.840,00
9	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 3cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
10	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 4cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
11	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 5cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00



Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

12	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 20cv	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
13	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 30cv	6	R$ 640,00	R$ 3.840,00
14	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 40cv	3	R$ 660,00	R$ 1.980,00
15	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 50cv	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
16	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 100cv	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
VALOR GLOBAL				**R$ 53.320,00**

O valor global da nossa proposta é de R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte reais).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto;
b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal;
c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Sobradinho/BA, 12 de abril de 2024.

Valdenor Ferraz da Costa

VALDENOR FERRAZ DA COSTA
CNPJ: 36.939.298/0001-47

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO-BA.

Às 09 (nove) horas do dia 15 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o agente de contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 26 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 002-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 08 de abril de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 08 à 12 de abril de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

1) VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47, representado pelo Senhor Valdenor Ferraz da Costa;

Diante análise foi constatado os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rebobinagem de motor elétrico 3cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
2	Rebobinagem de motor elétrico 4cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
3	Rebobinagem de motor elétrico 5cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
4	Rebobinagem de motor elétrico 20cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
5	Rebobinagem de motor elétrico 30cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 2.220,00	R$ 4.440,00
6	Rebobinagem de motor elétrico 40cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.310,00	R$ 6.620,00
7	Rebobinagem de motor elétrico 50cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00
8	Rebobinagem de motor elétrico 100cv – Trifásico – 4 polos	1	R$ 6.840,00	R$ 6.840,00
9	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 3cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
10	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 4cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
11	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 5cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

12	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 20cv	6	R$	600,00	R$	3.600,00
13	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 30cv	6	R$	640,00	R$	3.840,00
14	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 40cv	3	R$	660,00	R$	1.980,00
15	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 50cv	3	R$	700,00	R$	2.100,00
16	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 100cv	2	R$	900,00	R$	1.800,00
VALOR GLOBAL					**R$**	**53.320,00**

Fica classificada em primeiro lugar a empresa VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47, com o valor global de R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47, apresentou as documentações exigidas em Edital. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	V. GLOBAL
1º	VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME	**R$ 53.320,00**

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:35hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pela agente de contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 15 de abril de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299 Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO-BA.

Às 09 (nove) horas do dia 15 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o agente de contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 26 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 002-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 08 de abril de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 08 à 12 de abril de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

1) VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47, representado pelo Senhor Valdenor Ferraz da Costa;

Diante análise foi constatado os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rebobinagem de motor elétrico 3cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
2	Rebobinagem de motor elétrico 4cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
3	Rebobinagem de motor elétrico 5cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
4	Rebobinagem de motor elétrico 20cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
5	Rebobinagem de motor elétrico 30cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 2.220,00	R$ 4.440,00
6	Rebobinagem de motor elétrico 40cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.310,00	R$ 6.620,00
7	Rebobinagem de motor elétrico 50cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00
8	Rebobinagem de motor elétrico 100cv – Trifásico – 4 polos	1	R$ 6.840,00	R$ 6.840,00
9	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 3cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
10	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 4cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
11	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 5cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Imprensa Oficial

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299 Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46

12	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 20cv	6	R$	600,00	R$	3.600,00
13	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 30cv	6	R$	640,00	R$	3.840,00
14	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 40cv	3	R$	660,00	R$	1.980,00
15	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 50cv	3	R$	700,00	R$	2.100,00
16	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 100cv	2	R$	900,00	R$	1.800,00
VALOR GLOBAL					**R$**	**53.320,00**

Fica classificada em primeiro lugar a empresa VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47, com o valor global de R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47, apresentou as documentações exigidas em Edital. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	V. GLOBAL
1º	VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME	**R$ 53.320,00**

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:35hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pela agente de contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 15 de abril de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 DN: cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182, ou=AC SERASA RFB, ou=AC SERASA RFB, ou=12620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=RV PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2024.04.15 14:14:07 -03'00'

Imprensa Oficial

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

ERRATA: ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

Tendo em vista o equivoco na digitação de publicação, publicado no diário próprio do SAAE - Sobradinho na Edição nº 268, deste ente, no dia 15 de abril de 2024, Pag.2 Ano XII, vem através desta errata, tornar publica a nova redação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2024..."

LER-SE: "...PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2024..."

Sobradinho- Ba, 22 de abril de 2024

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2024.04.22 14:18:57 -03'00'

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 1900e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

AUTORIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2024

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.939.298/0001-47, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, atender as necessidades do Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 005/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2045**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 005/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 002/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se Sobradinho, 23 de abril de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Dispensa de Licitação Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.939.298/0001-47, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, atender as necessidades do Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 005/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2045**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 005/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 002/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Sobradinho, 23 de abril de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, para atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 23 de abril de 2024.

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, st=SP, l=Sao Paulo, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, [illegible]3920000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2024.04.26 12:25:46 -03'00'

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Portal Nacional de Contratações Públicas

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000004/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 53.837,32	R$ 53.320,00

Itens | Arquivos | Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos	1	R$ 53.837,32	R$ 53.837,32	

Página

< Voltar

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d598ed4299

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CONTRATO 017/2024-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME situada: AV. Paulo Afonso Bloco B 8, s/n, Loteamento Paulo Pacheco, Sobradinho, Bahia, CEP.: 48.925-000, CNPJ nº 36.939.298/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Valdenor Ferraz da Costa, conforme atos constitutivos da empresa, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 002/2024,** observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, para atender as necessidades do Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rebobinagem de motor elétrico 3cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
2	Rebobinagem de motor elétrico 4cv – Trifásico – 4 polos	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
3	Rebobinagem de motor elétrico 5cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
4	Rebobinagem de motor elétrico 20cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
5	Rebobinagem de motor elétrico 30cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 2.220,00	R$ 4.440,00
6	Rebobinagem de motor elétrico 40cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.310,00	R$ 6.620,00
7	Rebobinagem de motor elétrico 50cv – Trifásico – 4 polos	2	R$ 3.550,00	R$ 7.100,00
8	Rebobinagem de motor elétrico 100cv – Trifásico – 4 polos	1	R$ 6.840,00	R$ 6.840,00
9	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 3cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
10	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 4cv	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

11	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 5cv	6	R$	330,00	R$	1.980,00
12	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 20cv	6	R$	600,00	R$	3.600,00
13	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 30cv	6	R$	640,00	R$	3.840,00
14	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 40cv	3	R$	660,00	R$	1.980,00
15	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 50cv	3	R$	700,00	R$	2.100,00
16	Manutenção e troca de rolamentos/selo mecânico em motor-bomba de 100cv	2	R$	900,00	R$	1.800,00
VALOR GLOBAL					**R$**	**53.320,00**

O valor total estimado será de: R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.
3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estimado é de R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2045**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos serviços será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.
b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO, MAT. nº 382, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail valdenor.costa@bol.com.br para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 23 de abril de 2024.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE
CONTRATANTE

VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Vieira da Silva Ferreira CPF: 924 767 854-53

Nome: Rafael Correia de Oliveira CPF: 875 667 885 15

FISCAL DE CONTRATO:

CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO, MAT. nº 382.
Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420
CNPJ: 36.939.298/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:32 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2024.
Código de controle da certidão: **4846.2A63.AF1B.54B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/04/2024 14:58

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241510957**

RAZÃO SOCIAL	
VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
185.521.756	**36.939.298/0001-47**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000059/2024.E

Nome/Razão Social: **VALDENOR FERRAZ DA COSTA 984766374-20**
Nome Fantasia: **VF MOTORES ELÉTRICOS 984766374-20**
Inscrição Municipal: **00000067900100** CPF/CNPJ: **36.939.298/0001-47**
Endereço: **AVN PAULO AFONSO, S/Nº LOT. PAULO PACHECO**
SÃO FRANCISCO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **12/04/2024** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/07/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **06000095672600000006220900000592024041 20**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://sobradinho.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 12/04/2024 às 14:49:30

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.939.298/0001-47
Razão Social: VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420
Endereço: AV PAULO AFONSO BLOCO B 8 SN / LOT PAULO PACHECO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902360211834554

Informação obtida em 08/04/2024 14:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.939.298/0001-47
Certidão nº: 24149252/2024
Expedição: 08/04/2024, às 14:35:11
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDENOR FERRAZ DA COSTA 98476637420 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.939.298/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **AIALA ISBALTAR SANTANA** – matrícula nº 465, para exercer a função de Gestor de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências do Gestor de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299 Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. O Gestor de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299 Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE - ADMINISTRAÇÃO, referente ao Setor Administrativo – **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 389;

b) Fiscal de Contratos do SAAE – OPERAÇÃO E MANUTUÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, referente as Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto – **CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO**, matrícula nº 382;

c) Fiscal de Contratos do SAAE – SETOR DE TRANSPORTES, referente ao Setor de Transportes – **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427;

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299 Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46

Dispensa de Licitação Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.939.298/0001-47, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, atender as necessidades do Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 005/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2045**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 005/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 002/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Sobradinho, 23 de abril de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** VALDENOR FERRAZ DA COSTA - ME – CNPJ.: 36.939.298/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos, para atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 23 de abril de 2024.

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 DN: c=BR, st=SP, l=São Paulo, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=83736200018O, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2024.04.26 12:25:46 -03'00'

Processo: 19005e24 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/05/2024 18:19:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5800c03-fff8-4a1d-91e4-3d5998ed4299

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000004/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 53.837,32	R$ 53.320,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de manutenção e rebobinagem de motores elétricos	1	R$ 53.837,32	R$ 53.837,32	

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado composto com suas atribuições definidas no art. 174 da Lei 14.133/21.

O descumprimento dessas exigências pelo Poder [illegible] sujeita [illegible]

A todos [illegible] e consulta dos documentos e dos arquivos disponibilizados no PNCP por força [illegible] 14.133/2021, são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.